

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Consumo (cabo de rede com 1,5m - Patch Cord, quatro pares de cabos traçados e conectores RJ-45), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 11 (RPPS)
 Valor: R\$ 526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
 Autorização em: 29/06/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa
 Ratificação em: 29/06/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 004/2018

Processo nº: 155/2018 - RBPREV

Partes: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Material Permanente de Informática (Patch Panel), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (equipamentos e material permanente); Fonte de Recursos: 11 (RPPS).
 Valor: R\$ 1.519,90 (mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)

Autorização em: 17/07/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa
 Ratificação em: 17/07/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 005/2018

Processo nº: 029/2018 – RBPREV

Partes: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e o Instituto FENACON
 Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) Certificado Digital, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 11 (RPPS)
 Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Autorização em: 17/07/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa
 Ratificação em: 17/07/2018, por: Francisco Evandro Rosas da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 101/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal; CONSIDERANDO a necessidade de designação pelos Titulares da Secretaria Municipal e órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação os Servidores Milena de Souza Nascimento e Izabelli Barboza Lopes Ribeiro, na qualidade de responsáveis principal, Ana Helena Meireles da Silva, Hermes Ferreira da Costa Neto, Daniele Lima de Souza, Maria Roxiane dos Santos Oliveira, Railene Fernandes Boaventura e Alessandra Pereira de Souza, na qualidade de responsáveis temporários, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referente à inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na Resolução TCE nº 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.

At. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
 Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Rio Branco – AC, 17 de julho de 2018.

Márcio José Batista
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 069/2013

Pregão SRP Nº. 016/2013

Processo Nº. 130360050/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e a empresa Estação Vip Segurança Privada Ltda – CNPJ nº 09.228.233/0001-10.

Objeto: Fica RESCINDIDO DE FORMA AMIGÁVEL, a partir desta data o Contrato nº. 069/2013, firmado em 25/03/2013, cuja finalidade era Contratação de Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Rio Branco - AC. A presente rescisão encontra-se motivada no Parecer Jurídico nº 088/2018 da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 29 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Otaniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Gonçalves Pereira Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 044/2017.

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Processo nº: 144/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
 Onde-se Lê: perfazendo o valor global do contrato em R\$ 1.462.192,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

Leia-se: perfazendo o valor global do contrato em R\$ 1.462.195,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Ordenador Responsável: Engº. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
 Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015/2018.

Processo nº: 0020420-8/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A EMPRESA R. MARTINS DA COSTA – ME

Objeto: Aquisição de Água Mineral natural sem gás

Fundamento Legal: termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014.
 Vigência: 05/06/2018 ao dia 31/12/2018.